



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 162/24)

(VEREADORA EDIR SALES – PSD)

Denomina Viaduto Jorge Nacle Hamuche o logradouro público existente no Distrito da Sé, na Subprefeitura da Sé, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 12 de novembro de 2025, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Viaduto Jorge Nacle Hamuche o logradouro público constituído pela obra de arte viária existente acima do ponto de encontro das ruas 25 de Março, altura do nº 2, e Frederico Alvarenga, altura do nº 33, sobre a qual passa a avenida Rangel Pestana, no Distrito da Sé, Subprefeitura da Sé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de novembro de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente